

**Revogada em sua totalidade pelo art. 3º da Lei nº 4.417, de 07 de agosto de 2014.*

~~LEI Nº 4.016, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.~~

~~Denomina de “PROFESSORA EULIRIA FREITAS” a atual Rua Euliria Macedo Freitas no Bairro Baiano Cirino nesta cidade de Iturama MG.~~

~~_____ A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:~~

~~_____ Art. 1º Fica denominado de “PROFESSORA EULIRIA FREITAS” a atual Rua Euliria Macedo Freitas no Bairro Baiano Cirino nesta cidade de Iturama.~~

~~--~~

~~_____ Art. 2º O Executivo Municipal, no momento oportuno, providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a CTBC. -~~

~~_____ Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.~~

~~_____ Iturama/MG, 17 de janeiro de 2011.~~

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autora: Vereadora Cidinha Longo